



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação**



**EDITAL PROPCI/UFBA 02/2022 –PIBIC-AF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Pesquisa e Extensão (CAPEX) torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica em Ações Afirmativas, para a vigência 2022/2023. Este Edital é complementado pela RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 do CNPq e Resolução 01/2012 e Resolução 01/2013, ambas do CAPEX.

**1. Finalidade**

- a. Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica para estudantes de graduação cuja inserção, no ambiente acadêmico, tenha ocorrido por programa de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior.
- b. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de docentes/pesquisadores e estudantes de graduação em projetos de pesquisa reconhecidos pelo mérito científico e pela excelência de seus resultados.
- c. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UFBA, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação de estudantes para os programas de pós-graduação.
- d. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e a renovação do quadro de pesquisadores, docentes e discentes e, conseqüentemente, estimular a produção científica em coautoria docente/discente e a atuação de novos orientadores.

**2. Bolsas e suas Fontes de Financiamento**

- 2.1. O programa concederá bolsas financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de contrapartida oferecida pela Universidade Federal da Bahia;
- 2.2. A PROPCI definirá a instituição financiadora das bolsas concedidas, definição esta sobre a qual não caberá recurso;
- 2.3. O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeitos a reajustes definidos pelas respectivas instituições financiadoras;
- 2.4. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações;

§1 Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa;

- 2.5. A concessão de até 03 (três) bolsas PIBIC\_AF ao pesquisador dependerá da disponibilidade das mesmas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e desde que não ultrapasse o limite de 03 (três) bolsas de Iniciação à Pesquisa por pesquisador no somatório dos editais dos programas de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação da PROPCI.

- 2.1. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2022/2023, orientadores e bolsistas com pendências na submissão de relatórios e aprovação dos mesmos, bem como, ausência de inscrição e participação no seminário final do programa de bolsas (III Congresso Virtual da UFBA). Professores que não atenderam as solicitações requisitadas pelo Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação, quando não devidamente justificadas e aceitas pelo Comitê Local também não estarão aptos para participar do edital.

### 3. Orientador – Requisitos, Compromissos e Direitos

- 3.1. Ser docente, pesquisador ou pós-doutorando da UFBA com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos; em caso de Pós-doutorado – serão aceitos apenas aqueles cujo período de permanência na UFBA compreenda, no mínimo, o ano acadêmico do PIBIC-AF (setembro/2022 a agosto/2023), devendo ser comprovado na entrega de documentos.
- 3.2. **Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e cuja inserção, no ambiente acadêmico, tenha ocorrido através do programa de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior, observando princípios éticos e conflito de interesse;**
- 3.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 3.4. Informar imediatamente à Coordenação do PIBIC os casos de desistência da bolsa ou de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos, a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo bolsista. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao professor/pesquisador;
- 3.5. Atuar nas atividades do PIBIC e do SEMINÁRIO, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pela Resolução 01/2013 do CAPEX.
- 3.6. Manter os dados cadastrais atualizados no sistema <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do>;
- 3.7. A Orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa.

§1 Para evitar potenciais prejuízos aos estudantes em iniciação científica, o orientador poderá indicar, em caso de afastamento superior a 90 (noventa) dias, um orientador substituto para o bolsista sob sua responsabilidade, desde que observado os requisitos estabelecidos no item 11 deste edital.

- 3.8. É recomendável que o Orientador vincule estudantes de pós-graduação senso estrito (mestrandos ou doutorandos), sob sua orientação, como tutores dos bolsistas, sem se eximir de suas obrigações de orientador. Cada mestrando ou doutorando vinculado como tutor poderá tutorar até 1 (um) ou 2 (dois) estudantes de graduação, respectivamente;

### 4. Bolsista – Requisitos e Compromissos

- 4.1. Estar regularmente matriculado, a partir do segundo semestre, em curso de graduação da UFBA, **cuja inserção, tenha ocorrido através do programa de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior** e apresentar desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4.2. Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

- 4.3. Não ser parente consanguíneo do/a orientador/a até o 2º Grau;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, perfazendo, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo Programa;
- 4.5. A leitura do edital vigente e preenchimento de quaisquer documentos ou relatórios é de responsabilidade do discente juntamente ao seu orientador, não sendo imputado à secretaria do PIBIC a não implementação da bolsa ou quaisquer outros ônus decorrentes de equívocos na documentação apresentada;
- 4.6. Não acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com outras de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, inclusive do Programa Permanencer, Programa de Extensão Universitária e não participar de Monitoria;
- 4.7. Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Seminário Estudantil de Pesquisa, Criação e Inovação, participando integralmente das atividades, que ocorrerá durante o **Congresso UFBA de 2023**;
- 4.8. Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC-AF/UFBA – CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.9. Apresentar relatório de acompanhamento (após 6 meses de bolsa), e final (após 12 meses de Bolsa), observando as exigências de cada agência de financiamento;

§1. Os(as) bolsistas que tiverem sua participação no Programa cancelada ou que forem substituídos(as), durante a vigência do Edital, deverão entregar Relatório de Atividades, devidamente aprovado e assinado pelo(a) orientador(a).

- 4.10. Somente receberão Certificado de participação no Programa de Iniciação Científica da UFBA, os bolsistas que tiverem cumprido todas as atividades obrigatórias descritas no item 4 deste Edital

§1: Bolsistas que tiverem sua participação cancelada antes do final da vigência do Edital poderão receber declaração de participação parcial, desde que entreguem relatório parcial e tenham cumprido com todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital até a data do cancelamento.

§2: A declaração de participação parcial somente será emitida para os bolsistas e orientadores(as) que tiverem desenvolvido a pesquisa por um período de, no mínimo, quatro meses.

- 4.11. Devolver às agências de fomento (CNPq), ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos;
- 4.12. Não se afastar ou ficar impedido de desenvolver presencialmente o Plano de Trabalho para o qual foi indicado pelo Orientador. O afastamento, ausência ou impedimento do bolsista, deve ser imediatamente comunicado à PROPCI;
- 4.13. Casos omissos serão avaliados pela PROPCI, que deliberará pela aceitação ou não do Bolsista ou Voluntário do Programa, e pela continuidade ou interrupção dos Planos de Trabalho eventualmente aprovados.

## 5. Inscrição

- 5.1. As inscrições serão realizadas pelo orientador unicamente sob a forma eletrônica, no sistema SISBIC ([www.sisbic.ufba.br](http://www.sisbic.ufba.br)) e deverão conter:

5.2. O projeto deve ser elaborado de acordo com o “modelo de projeto de pesquisa do orientador-PIBIC”, disponível no link “Formulários” na plataforma SISBIC ou em anexo ao edital.

5.2.1. Projetos apresentados fora do formulário do PIBIC, serão desclassificados.

5.3. **O projeto de pesquisa deve, preferencialmente, apresentar grau de aderência, no mínimo, a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC:**

- a. Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;
- b. Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.;
- c. Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- d. Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- e. Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- f. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

5.4. Termo de outorga de projeto(s) de pesquisa, financiado(s) por agências de fomento, conforme preenchimento dos indicadores de atividade de pesquisa, constantes no barema de avaliação;

5.5. Caso se aplique, apresentar documento de aprovação ou de requisição de avaliação ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de licença do Comitê de Ética no Uso de Animais ou declaração de que o projeto não necessita de aprovação de nenhum comitê;

**&1. Caso seja apresentado o comprovante de submissão, o documento de aprovação deverá ser encaminhado para a secretaria do PIBIC até a entrega do primeiro relatório semestral);**

5.6. Caso se aplique a legislação de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016), informar o cadastro do mesmo no SISGEN;

5.7. Apresentar Plano(s) de Trabalho(s) elaborados de acordo com o “modelo de plano de trabalho do Estudante - PIBIC” disponível no link “Formulários” na plataforma SISBIC.

## 6. Seleção

6.1. O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

- I. Sob a responsabilidade dos assessores/avaliadores *ad-hoc* compreenderá a avaliação;
- II. Sob responsabilidade do Comitê Local e do Comitê Externo, compreenderá a avaliação, priorização e classificação por subcomitê;

## 7. Resultados

7.1. Os resultados serão divulgados na página do SISBIC ([www.sisbic.ufba.br](http://www.sisbic.ufba.br));

- 7.2. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica através do sítio ([www.sisbic.ufba.br](http://www.sisbic.ufba.br)), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados;

## **8. Indicação de Bolsistas e Voluntários**

- 8.1. Caberá ao Orientador escolher e indicar, para cada Plano de Trabalho APROVADO, como Bolsista ou Voluntário, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, desde que não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 8.2. Estudante matriculado em curso de graduação, **cuja inserção, tenha ocorrido através do programa de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior;**

## **9. Implantação dos Planos de Trabalho**

- 9.1. Orientadores e estudantes contemplados como bolsistas ou Voluntários deverão entregar na Secretaria do PIBIC/UFBA todos os documentos solicitados nas datas indicadas pela PROPCI, após divulgação dos resultados;
- 9.2. A falta de qualquer documentação requerida impedirá a implantação da bolsa e implicará no cancelamento da mesma pela PROPCI.

## **10. Duração, Substituição, Cancelamento e Suspensão de Bolsas**

- 10.1. O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação;
- 10.2. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada uma única vez, e de modo que o novo bolsista tenha pelo menos 4 (quatro) meses de vigência da bolsa;

§ A substituição dos bolsistas concluintes deverá ser solicitada até a data do último de aula do semestre que será 05/12/2022, conforme calendário acadêmico da UFBA.

- 10.3. A substituição deve ser feita, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenação do PIBIC, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade da bolsa;
- 10.4. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo;
- 10.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPCI, a qualquer tempo, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Nestes casos, se necessário, o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (Comitê Local) da UFBA desempenhará também o papel de Comitê de Conduta e Disciplina;

## **11. Substituição de Orientador e Projeto**

- 11.1. Será permitida a substituição do professor orientador, a pedido deste, desde que:
- I. A substituição seja feita até a data de entrega do primeiro relatório parcial de atividades;
  - II. O professor orientador substituto atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital;
  - III. O professor orientador substituto seja da equipe do projeto de Pesquisa cadastrado e/ou do Grupo de Pesquisa;

- IV. O número de bolsistas do orientador substituto não exceda as cotas estipuladas neste Edital;
- 11.2. Em caso de desligamento do professor orientador, o Comitê Local de Iniciação à Pesquisa tomará as medidas necessárias para substituí-lo.

## 12. Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições	15/03/2022	10/04/2022
Avaliação pelos Assessores <i>Ad Hoc</i>	25/04/2022	15/05/2022
Julgamento/consolidação pelo Comitê Externo	23/05/2022	27/05/2022
Divulgação de Resultados	03/06/2022	
Recurso	06/06/2022	08/06/2022
Indicação dos estudantes pelos Orientadores	13/06/2022	30/07/2022
Período de entrega de documentos de bolsistas CNPq/UFBA, UFBA e Voluntários	A ser definido	
SEMINÁRIO ESTUDANTIL DE PESQUISA	A ser definido	
Solicitar substituição dos bolsistas CONCLUINTES em 2022.2	Até 05/12/2022	
Relatório de Acompanhamento Parcial	01/03/2023	20/03/2023
Relatório Final	01/08/2023	01/09/2023

## 13. Disposições finais

- 13.1 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em [www.pibic.ufba.br](http://www.pibic.ufba.br); [www.sisbic.ufba.br](http://www.sisbic.ufba.br);
- 13.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PROPCI.

Salvador, 15 de março de 2022.

Prof. Sergio Luis Costa Ferreira  
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Profa. Joice Neves Reis Pedreira  
Coordenadora de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação



## ***Projeto de Pesquisa do Orientador***

<Observação: Favor não alterar o layout desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os demais itens do modelo a serem preenchidos.>

### **EDITAL-PROGRAMA**

(Digitar o nome e número do edital – Programa (ver Edital))

### **Orientador(a):**

(Nome completo, sem abreviações)

### **Título do Projeto:**

(completo, sem abreviações)

### **Palavras Chave:**

(no máximo três)

### **Grupo de Pesquisa**

(Informar ao menos um Grupo de Pesquisa certificado pela UFBA no qual atua como pesquisador).

**Salvador**  
**2022**



## 1. Objetivos e Justificativas

Objetivos e justificativas do projeto em termos de relevância para a pesquisa científica e do estado da arte.

## 2. Metodologia

Descrição da maneira como serão desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. Indicar os materiais e métodos que serão usados.

## 3. Viabilidade e Financiamento

Argumentação clara e sucinta, demonstrando a viabilidade do projeto e seus financiamentos (se existentes) com fonte e período de execução.

## 4. Resultados e impactos esperados

Relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término da pesquisa.





## 5. Cronograma de execução

Relação itemizada das atividades previstas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no projeto e dentro do período proposto.

## 6. Referências bibliográficas (máximo de 10 referências)

Relação itemizada das referências que subsidiam a proposta de pesquisa, colocando as mais importantes.

Salvador, DD de MMMMMMM de 2022.

---

Orientador(a)

Secretaria do Programa  
Rua Basílio da Gama, 06. Canela.  
Salvador – BA. 40.110-040.  
Tel.: 71 3283-7968 Fax: 71 3283-7964  
E-mail: [pibic@ufba.br](mailto:pibic@ufba.br)



## ***Plano de Trabalho do Estudante***

<Observação: Favor não alterar o layout desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os demais itens do modelo a serem preenchidos.>

### **EDITAL – PROGRAMA**

(Digitar o nome e número do edital – Programa (ver Edital))

### **Título do Plano de Trabalho:**

(completo, sem abreviações)

### **Orientador:**

(Nome completo, sem abreviações)

**Salvador**  
**2022**



### 1. Objetivos específicos do estudante

Descrever os objetivos específicos do estudante, o estado da arte, metodologia, etc. Dois ou mais alunos não podem ter os mesmos objetivos específicos.

### 2. Resultados específicos do estudante

Lista dos resultados específicos a serem alcançados pelo estudante que será indicado para desenvolver este Plano de Trabalho, entre eles a capacitação a ser atingida ao final dos 12 meses.

### 3. Cronograma específico de execução

Relação itemizada, em ordem sequencial e temporal, das atividades que deverão ser realizadas pelo estudante que será indicado para desenvolver este Plano de Trabalho, ao longo do período de desenvolvimento deste Plano de Trabalho (12 meses).



---

**Serviço Público Federal**

**Ministério da Educação**

**Universidade Federal da Bahia**

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação**

---

## **APÊNDICE I**

### **PESOS PARA O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

1. Para o estabelecimento dos itens e pesos (barema) para o cálculo da pontuação da produção acadêmica, devem ser observados os itens 3.6 (“Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador” de PIBIC) e 7 (“Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador” de PIBIT) da RN CNPq-17/2006: “3.6.1 - Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área; 3.6.2 - No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como Orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado; 3.6.3 - O Orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação; 3.6.4 - Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica; 7.1 - Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente; 7.2 - Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia; 7.3 - Possuir experiência na formação de recursos humanos; 7.4 - Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica”;

2. Devem ser observados ainda os itens 3.4.3 (PIBIC) “As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor ou perfil equivalente, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual” e 6.4.3 (PIBIT) “As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica/tecnológica e com capacidade de orientação, que possuam título de



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e**  
**Inovação**



doutor ou perfil equivalente, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, e que apresentem experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos”, também desta RN;

3. A seguir são descritos os subcomitês/câmaras, os itens avaliados e seus respectivos pesos e tetos, acompanhados de uma série de observações.

Siglas dos Subcomitês/Câmaras

<b>Sigla</b>	<b>Subcomitê/Câmara</b>
C_Ex_Ter	<b><u>Ciências Exatas e da Terra</u></b> (Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação; Física; Astronomia; Química; GeoCiências; Oceanografia)
C_Bio	<b><u>Ciências Biológicas</u></b> (Biologia Geral; Genética; Botânica; Zoologia; Ecologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia)
Eng	<b><u>Engenharias</u></b> (Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia de Produção; Engenharia Nuclear; Engenharia de Transportes; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Biomédica)
C_Sau	<b><u>Ciências da Saúde</u></b> (Medicina; Saúde Coletiva; Farmácia; Fonoaudiologia; Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Educação Física; Odontologia; Enfermagem; Nutrição)
C_Agr	<b><u>Ciências Agrárias</u></b> (Agronomia; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Ciência e Tecnologia de Alimentos)
C_S_Ap	<b><u>Ciências Sociais Aplicadas</u></b> (Direito; Administração; Economia; Comunicação; Serviço Social; Economia Doméstica; Desenho Industrial; Turismo; Ciência da Informação; Arquitetura e Urbanismo; Planejamento Urbano e Regional; Demografia; Museologia; Ciências Contábeis)
C_Hum	<b><u>Ciências Humanas</u></b> (Filosofia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Psicologia; Ciência Política; Teologia; Geografia; Educação)
L_L_A	<b><u>Linguística, Letras e Artes</u></b> (Linguística; Letras; Artes)
Mult	<b><u>Multidisciplinar</u></b> (Biotecnologia; Materiais; Ensino de Ciências; Interdisciplinar)



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e**  
**Inovação**



Pesos dos Tipos de Produção

Tipo	Descrição	C_Ext		C_Bio		Eng		C_Sa		C_Agr		C_SAp		C_Hum		L_L_A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		A	Produção Científica e Artístico-Cultural	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5
B	Produção Tecnológica	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0
C	Orientações	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5

Obs.-1: Os subcomitês poderão reavaliar estes pesos que, preferencialmente, deverão ser os mesmos para todos os subcomitês e câmaras;

Obs.-2: Os pesos do PIBIT (ao menos alguns) deverão ser diferentes do PIBIC, dando, relativamente, mais peso às produções técnicas e tecnológicas;

Obs.-3: Para o PIBIT, de acordo com a política da Lei de Inovação e demais arcabouços legais (especialmente o regulamento do CNPq para o PIBIT), são critérios de elegibilidade para os candidatos [docentes (ou equiparados) / projetos], e, portanto, critérios mínimos para obter alguma pontuação: a) Desenvolver atividades na área tecnológica e de inovação; b) Manter comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade; portanto, a obtenção de uma pontuação nula no tipo “B” de produção torna o candidato inelegível para a obtenção de bolsa;

Obs.-4: O maior peso dos itens abaixo, para cada subcomitê, deve ser igual a 10.



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação**



Pesos de Artigos, Livros, Traduções, Congressos e Similares

Tipo	Descrição	C_Ex Ter		C_Bio		Eng		C_Sa u		C_Ag r		C_S Ap		C_Hu m		L_L A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais ( <i>Qualis A</i> ) (Artigos Completos Publicados em Periódicos A-1 ou A-2)	10,0 (-)	8,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	6,5 (-)	6,5 (-)	6,5 (-)	6,5 (-)	5,0 (-)	4,0 (-)
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais ( <i>Qualis B</i> ) (Artigos Completos Publicados em Periódicos B-1, B-2, B-3, B-4 ou B-5)	9,0 (-)	7,0 (-)	9,0 (-)	7,0 (-)	9,0 (-)	7,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	9,0 (-)	7,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	5,0 (-)	4,0 (-)	7,1 (-)	6,0 (-)
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais ( <i>Qualis C</i> ) (Artigos Completos Publicados em Periódicos C)	7,0 (-)	5,3 (-)	7,0 (-)	5,3 (-)	7,0 (-)	5,3 (-)	1,8 (-)	1,8 (-)	7,0 (-)	5,3 (-)	4,8 (-)	4,8 (-)	4,8 (-)	4,8 (-)	4,4 (-)	3,5 (-)	5,5 (-)	4,5 (-)
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (Sem <i>Qualis</i> ) (Artigos Completos Publicados em Periódicos Sem <i>Qualis</i> )	5,0 (10)	0,0 (0)	5,0 (10)	3,0 (6)	6,0 (60)	4,0 (40)	1,0 (5)	1,0 (5)	5,0 (10)	3,0 (6)	5,0 (25)	5,0 (25)	5,0 (25)	5,0 (25)	5,0 (25)	4,0 (20)	4,6 (23)	3,1 (13)
A	Livros autorais internacionais ou nacionais por editora (Livros Publicados)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	9,5 (-)	9,5 (-)
A	Organização de obra publicada internacional ou nacional organizados, por editora (Organização de Obra Publicada)	3,5 (21)	3,5 (21)	3,5 (21)	3,5 (21)	4,5 (45)	4,5 (45)	5,3 (53)	5,3 (53)	3,5 (21)	3,5 (21)	5,3 (53)	5,3 (53)	6,0 (60)	6,0 (60)	6,4 (64)	6,4 (64)	4,8 (39)	4,8 (39)
A	Traduções de livros por editora com conselho editorial (Tradução de Livros)	4,0 (4)	4,0 (4)	4,0 (4)	4,0 (4)	2,0 (6)	2,0 (6)	3,0 (9)	3,0 (9)	4,0 (4)	4,0 (4)	3,0 (9)	3,0 (9)	5,0 (15)	5,0 (15)	4,0 (12)	4,0 (12)	3,6 (7,2)	3,6 (7,2)
A	Capítulos em livros internacionais ou nacionais por editora (Capítulos de Livros Publicados)	4,5 (27)	4,5 (27)	4,5 (27)	4,5 (27)	6,0 (36)	6,0 (36)	4,0 (40)	4,0 (40)	4,5 (27)	4,5 (27)	4,0 (40)	4,0 (40)	5,0 (50)	5,0 (50)	4,5 (45)	4,5 (45)	4,6 (37)	4,6 (37)
A	Traduções de capítulos de livros ou artigos, por editora com conselho editorial (Tradução de Artigos ou Outros)	0,0 (0)	0,0 (0)	1,7 (5,1)	1,7 (5,1)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,5 (1,5)	0,5 (1,5)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	2,0 (6)	2,0 (6)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	1,1 (2,2)	1,1 (2,2)
A	Trabalhos Completos em Anais (Evento Internacional ou Nacional) (Trabalhos Completos Publicados em Eventos)	3,0 (18)	3,0 (18)	0,8 (16)	0,8 (16)	3,0 (60)	3,0 (60)	0,25 (2,5)	0,25 (2,5)	1,5 (24)	1,5 (24)	1,75 (18)	1,75 (18)	1,0 (10)	1,0 (10)	1,75 (18)	1,75 (18)	1,57 (19)	1,57 (19)

Entre parênteses, o teto, que deve ser especificado em pontuação (número de produções multiplicado pelo peso), e não em número de produções. Os itens marcados com “-” não têm teto.



Obs.-1: O *Qualis* de cada periódico será o maior *Qualis* no qual o periódico é classificado nas diversas áreas de classificação da CAPES.

Pesos para Produções Artísticas ou Culturais

Tipo	Descrição	C_Ex _Ter		C_Bio		Eng		C_Sa u		C_Ag r		C_S_ Ap		C_Hu m		L_L_ A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
A	Difusão de obra artística (temporada ou participação em festival internacional ou obra premiada nacionalmente)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	1,1 (-)	1,1 (-)
A	Difusão de obra artística (temporada ou participação em festival nacional ou obra premiada localmente)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	1,0 (-)	1,0 (-)
A	Difusão de obra artística (temporada ou participação em festival local)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	2,0 (10)	2,0 (10)	2,0 (10)	2,0 (10)	1,5 (9)	1,5 (9)	0,7 (1,4)	0,7 (1,4)

Obs.-1: A avaliação de “Difusão de obra artística ...” será feita pelo avaliador, de forma não automática, a partir dos campos “Produção Bibliográfica – Partitura musical”, “Produção Técnica – Manutenção de obra artística; Maquete; e Programa de rádio ou TV” e “Produção Cultural” do *Lattes*.





Pesos de Patentes e Demais Produções Técnicas

Tipo	Descrição	C_Ex _Ter		C_Bio		Eng		C_Sa u		C_Ag r		C_S_ Ap		C_Hu m		L_L_ A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		B	Patentes/Similares (Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Indicação Geográfica, Cultivares ou Topografia de Circuito Integrado) Licenciadas e/ou em Uso	6,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	1,0 (-)	10,0 (-)	1,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)
B	Patentes/Similares Depositadas/Protocoladas ou Concedidas pelo INPI (Patentes e Registros: Patentes; Cultivar Protegida; Cultivar Registrada; Desenho Industrial Registrado; Topografia de Circuito Integrado Registrada)	2,0 (-)	6,3 (-)	4,0 (-)	6,3 (-)	5,0 (-)	6,3 (-)	6,5 (-)	6,3 (-)	4,0 (-)	6,3 (-)	0,9 (-)	6,3 (-)	0,9 (-)	6,3 (-)	5,4 (-)	6,3 (-)	3,6 (-)	6,3 (-)
B	Patentes/Similares Solicitadas à Coordenação de Inovação	0,0 (-)	2,5 (-)	1,0 (-)	2,5 (-)	2,0 (-)	2,5 (-)	1,5 (-)	2,5 (-)	1,0 (-)	2,5 (-)	0,35 (-)	2,5 (-)	0,35 (-)	2,5 (-)	0,35 (-)	2,5 (-)	0,8 (-)	2,5 (-)
B	Softwares ou Marcas Registrados no INPI (Patentes e Registros: Programa de Computador Registrado; Marca Registrada)	4,0 (8)	9,0 (18)	1,0 (8)	2,5 (20)	2,0 (6)	2,5 (12,5)	2,0 (16)	2,5 (20)	1,0 (8)	2,5 (20)	0,7 (2,1)	2,5 (20)	0,7 (2,1)	2,5 (20)	0,7 (2,1)	2,5 (20)	1,5 (7,5)	3,3 (24)
B	Softwares ou Marcas Solicitados à Coordenação de Inovação	2,0 (4)	4,5 (9)	0,5 (4)	1,5 (12)	1,2 (2,4)	1,5 (4,5)	1,0 (8)	1,5 (12)	0,5 (4)	1,5 (12)	0,35 (1,1)	1,5 (12)	0,35 (1,1)	1,5 (12)	1,5 (12)	1,5 (12)	0,9 (4,5)	1,9 (14)
B	Projetos, aprovados ou em andamento, com potencial de inovação (Obs.-4)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	1,25 (-)	1,25 (-)	0,15 (-)	1,25 (-)

Obs.-1: As informações sobre “Patentes/Similares Licenciadas e/ou em Uso”, referentes aos últimos 5 anos, deverão ser fornecidas no “formulário de informações complementares de Produção Técnica”, e deverão ser comprovadas, se solicitado, através de contrato de licença e/ou declaração da empresa ou organização que está utilizando a propriedade intelectual;

Obs.-2: As “Patentes/Similares Depositadas/Protocoladas ou Concedidas pelo INPI” serão extraídas automaticamente dos *Lattes*, e serão consideradas apenas se contiverem os seus respectivos números de depósito;

Obs.-3: Projetos, aprovados ou em andamento, que já tenham Termo Contratual de Partilha de Invenção Futura em que a UFBA seja partícipe com a assinatura da Reitoria (deverá haver uma cópia no Setor de Convênios da UFBA e outra na Coordenação de Inovação); estas “produções” não serão retiradas dos *Lattes*, devendo ser explicitamente informadas pelo



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e**  
**Inovação**



---

candidato [docentes (ou equiparados) / projetos] no “formulário de informações complementares de Produção Técnica”;

Obs.-4: **A Coordenação de Inovação repassará à Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação, através de instrumentos especificados pela segunda, todas as informações disponíveis sobre projetos de inovação e produções técnicas (em especial as solicitações ainda em tramitação e não depositadas) relativas aos candidatos,** informações estas que serão utilizadas para a contabilização destas produções;

Obs.-5: O “formulário de informações complementares de Produção Técnica” é parte integrante dos documentos da inscrição (a não apresentação deste formulário na inscrição não a prejudica, porém impede a contabilização das produções que devem ser nele informadas, a menos que estas informações estejam disponíveis na Coordenação de Inovação).



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação**



Pesos de Orientações

Tipo	Descrição	C_Ex_Ter		C_Bio		Eng		C_Sa_u		C_Ag_r		C_S_Ap		C_Hu_m		L_L_A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		C	Orientações de doutores concluídas (Orientador principal)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	4,3 (-)	4,3 (-)	3,0 (-)	3,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)
C	Co-orientações de doutores concluídas (co-Orientador)	5,0 (-)	4,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	2,15 (-)	2,15 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	3,2 (-)	3,2 (-)
C	Orientações de mestres concluídas (Orientador principal)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	3,0 (-)	3,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	3,3 (-)	3,3 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	3,0 (-)	3,0 (-)	3,5 (-)	3,5 (-)
C	Co-orientações de mestres concluídas (co-Orientador)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	1,0 (-)	1,0 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	1,65 (-)	1,65 (-)	0,75 (-)	0,75 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	1,75 (-)	1,75 (-)
C	Orientações de iniciação científica ou tecnológica concluídas	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	0,5 (-)	0,5 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	0,75 (-)	0,75 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	1,6 (-)	1,6 (-)
C	Supervisões de pós-doutores ou equivalentes concluídas	0,0 (-)	0,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	1,0 (-)	1,0 (-)	2,0 (-)	0,0 (-)	2,6 (-)	2,4 (-)

Obs.-1: Os pesos dos quadros anteriores foram obtidos, tomando-se como base os pesos anteriores das diversas sub-áreas de cada subcomitê/câmara, através de uma revisão/atualização do barema pelos diversos subcomitês, tendo como parâmetro o fato de que a produção de maior pontuação em cada área tivesse o valor dez, além da introdução de tetos em alguns tipos de produção;

Obs.-2: Para o subcomitê multidisciplinar foi adotada uma média aritmética dos pesos dos demais subcomitês, seguido de um procedimento de normalização a fim de conferir o valor dez à maior pontuação;

Obs.-3: Os pesos dos quadros anteriores aplicam-se ao PIBIC (coluna IC) e ao PIBIT (coluna IT, que pondera mais fortemente as produções técnicas e tecnológicas);

Obs.-4: Cada subcomitê deve ter, preferencialmente, uma única câmara, sendo admitido, em casos excepcionais, um máximo de duas câmaras;

Obs.-5: Subcomitês que estão atualmente divididos em duas câmaras poderão ser fundidos em uma única câmara, após análise detalhada da viabilidade desta ação;

Obs.-6: Após o julgamento anual dos Editais PIBIC e PIBIT, as fórmulas serão revisadas e aplicadas para o próximo edital, caso a revisão seja divulgada em data anterior ao lançamento do edital;

Obs.-7: A revisão das fórmulas deverá ser norteadas pelos seguintes princípios: aprimoramento do processo de avaliação; maior uniformização em cada subcomitê, com o objetivo de, dentro do possível, convergir para apenas uma câmara; maior uniformização entre subcomitês/câmaras; escolha de critérios que permitam a extração automática de todas as informações necessárias para os cálculos na Plataforma *Lattes*. Caso isto não seja possível, o subcomitê/câmara deve especificar detalhadamente as informações que os avaliadores deverão obter manualmente;

Obs.-8: Em relação ao aprimoramento do processo de avaliação, devem ser observados os seguintes elementos, entre outros: (a) diminuir os itens do barema para focalizar o que é mais



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e**  
**Inovação**



---

relevante na iniciação científica/tecnológica do estudante de graduação e nos critérios de avaliação de Orientador; (b) construir procedimentos de acompanhamento e critérios que possam considerar a avaliação dos egressos do PIBIC e do PIBIT de forma realimentada na avaliação dos seus antigos Orientadores de iniciação, bem como na avaliação global das políticas de iniciação da UFBA.

O presente documento foi aprovado pela PROPCI-UFBA assessorada pelo Comitê Local na data de 24 de Abril de 2013.



## APÊNDICE II

### TIPOS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA CONSIDERADAS QUALIFICADAS PARA OS ALUNOS DE INICIAÇÃO

Produções Acadêmicas Consideradas Qualificadas para os Alunos de Iniciação e que Poderão Substituir os Relatórios Finais, desde que Depositadas no RI-UFBA (válidas para todos os subcomitês, tanto para o PIBIC quanto para o PIBIT)

<b>T</b>	<b>Descrição</b>
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais
A	Livros autorais internacionais ou nacionais por editora
A	Traduções de livros por editora
A	Capítulos em livros internacionais ou nacionais por editora
A	Traduções de capítulos de livros ou artigos, por editora
A	Trabalhos Completos em Anais (Evento Internacional ou Nacional)
A	Resenhas, ensaios e resumos publicados em periódicos e revistas indexados
A	Resumos Expandido ou Estendido (Evento Internacional ou Nacional)
A	Obra artística produzida no âmbito do PIBIC/PIBIT (materializada no RI sob a forma de texto, desenho, gravura, foto, filme, entre outros), Premiada em Evento Nacional ou Internacional
B	Patentes/Similares (Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Indicação Geográfica ou Cultivares) Licenciadas e/ou Concedidas pelo INPI e/ou Depositadas/Protocoladas no INPI e/ou Solicitadas à Coordenação de Inovação
B	<i>Softwares</i> Registrados no INPI e/ou Solicitados à Coordenação de Inovação

O presente documento foi aprovado pela PROPCI-UFBA assessorada pelo Comitê Local na data de 15 de Março de 2013.